



OF. GP. Nº 202/2025

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 092/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária servidores para a Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A contratação de 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico de enfermagem para as UBS Morrinhos e Rincão é fundamental para garantir o atendimento adequado à população do interior do município. Essas unidades têm registrado aumento na demanda por serviços de saúde, o que exige equipes completas e qualificadas.

Os profissionais de enfermagem são essenciais para realizar atendimentos de rotina, acompanhar pacientes crônicos, aplicar vacinas, realizar curativos e prestar primeiros socorros. Além disso, sua presença evita o deslocamento dos moradores até a sede do município, melhorando o acesso, fortalecendo a atenção básica e promovendo a saúde de forma contínua e eficaz.

A medida está em conformidade com as diretrizes do SUS e contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento, redução de filas e valorização da saúde pública nas comunidades rurais.

Registramos que conforme o mês de março de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 46,30% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 092, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A
ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico em Enfermagem, com habitação no COREN	40h	R\$ 2.373,04 + Insalubridade
Enfermeiro	01	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h	R\$ 6.680,84

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

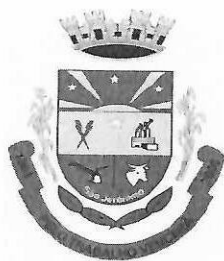
2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°309 /2025	Assunto: Pedido de Projeto de Lei para Enfermeiro e Técnico Enfermagem no Interior
DATA: 06/06/2025	PARA: Secretária de Administração

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir a falta de profissionais nas Unidades de Saúde do Interior Morrinhos e Rincão, de 01 vaga de Enfermeiro e 01 vaga de Técnico de Enfermagem, para administrarem os atendimento dos paciente e auxiliar os motoristas nas remoções caso aconteça alguma intercorrência.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	01	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h/sem
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico em enfermagem, com habilitação no COREN	40/sem


Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Enfermeiro 40h/s	R\$ 6.680,84	1	R\$ 6.680,84	R\$ 40.085,04	R\$ 3.340,42	R\$ 3.340,42	R\$ 1.113,36	R\$ 44.538,82
								R\$ 44.538,82
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Enfermeiro 40h/s	R\$ 6.680,84	1	R\$ 801,70	R\$ 4.810,20	R\$ 400,85	R\$ 400,85		R\$ 5.611,91
						TOTAL ENCARGOS		R\$ 5.611,91

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.


Cátia F. Costa dos Santos
Oficial Administrativo
Matrícula 4773

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Téc. em Enfermagem 40h/s	R\$ 2.373,04	1	R\$ 2.373,04	R\$ 14.238,24	R\$ 1.186,52	R\$ 1.186,52	R\$ 395,47	R\$ 17.006,75
Complementação Salarial	R\$ 865,41	1	R\$ 865,41	R\$ 5.192,46	R\$ 432,71	R\$ 432,71	R\$ 144,22	R\$ 6.202,09
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 151,80	R\$ 151,80	R\$ 50,59	R\$ 2.175,79
			R\$ 3.542,05	R\$ 21.252,30	R\$ 1.771,03	R\$ 1.771,03	R\$ 590,28	R\$ 25.384,63
Encargos								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Téc. em Enfermagem 40h/s	R\$ 2.373,04	1	R\$ 498,34	R\$ 1.708,59	R\$ 142,38	R\$ 142,38		R\$ 1.993,35
Complementação Salarial	R\$ 865,10	1	R\$ 181,74	R\$ 623,10	R\$ 51,92	R\$ 51,92		R\$ 726,94
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 63,76	R\$ 218,59	R\$ 18,22	R\$ 18,22		R\$ 255,02
TOTAL ENCARGOS								R\$ 2.975,32

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.


Cátia F. Costa dos Santos
 Oficial Administrativo
 Matrícula 4773

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Abril/2023 a Março/2024

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.576.458,15
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.218.515,55
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-242.332,15
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-535.469,01
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-56.433,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-492.382,84
TOTAL CONTAS DE DESPESA		31.031.324,89
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-57.927,52
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-57.927,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.122,24
TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		19.122,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2023		30.992.519,61

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.581.127,77
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-784.934,45
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-180.208,10
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-107.936,74
TOTAL CONTAS DE DESPESA		8.508.048,48
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-64.054,02
604 / 3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO	-100,90
604 / 3.1.90.11.43.00.00.00	13. SALARIO	-235,33
604 / 3.1.90.11.44.00.00.00	FERIAS ABONO PECUNIARIO	-1.882,48
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-12.980,76
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-6.536,15
604 / 3.1.90.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE PESSOAL ATIVO	-1.506,13
604 / 3.1.90.11.99.01.00.00	Piso dos Agentes Comunitários de Saúde	-94.135,15
604 / 3.1.90.11.99.02.00.00	Piso dos Agentes de Combate a Endemias	-29.154,89
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-210.585,81
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 / 3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	-16.510,68
6.0.5 / 3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		-49.532,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024		8.247.930,32
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		39.240.449,93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	86.838.047,04	
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF	1.324.722,82	
(-) Deduções por Fonte de Recurso	765.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	84.748.324,22	

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	39.240.449,93	46,30
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %